

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL - MEDICAMENTOS GERAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

ITEM	I-GESP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	306832-3	BUDESONIDA 0,25MG/ML 2ML (SUS)	FLACONETE	21.000
2	307610-5	CETOPROFENO IM 50MG/ML 2ML (SOL INJ)	AMPOLA	150.000
3	328741-6	PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML(SOL ORAL)	FRASCO	4.500
4	395116-2	MORFINA SULF 1MG/ML 2ML (SOL INJ)	AMPOLA	29.000
5	377825-8	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML (SOL INJ)	AMPOLA	72.000
6	310922-4	CLOR DE POTASSIO 60MG/ML	FRASCO	7.500

		100ML (SOL OR)		
7	307941-4	CODEINA FOSF 30MG + PARACETAMOL 500MG (CO)	COMPRIMIDO	92.000
8	344382-5	TENECTEPLASE 50MG (PO P/ SOL INJ)	FRASCO- AMPOLA	150
9	374799-9	METRONIDAZOL 500MG 100ML (SOL INJ)	BOLSA	85.000
10	318317-3	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML (SUS OR)	FRASCO	4.000
11	308105-2	HIDROCORTISONA 100MG (PO SOL INJ)	FRASCO- AMPOLA	121.000
12	387499-0	CLOR DE POTÁSSIO 19,1% 10ML (SOL INJ)	AMPOLA	50.000
13	430281-8	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML (SOL INJ)	AMPOLA	21.000
14	377861-4	FENILEFRINA CLORID 100MG/ML 5ML (SOL OFT)	FRASCO	360

15	430004-1	FOSFATO TRICÁLCICO XAROPE 12,9% 30ML	FRASCO	200
16	426370-7	PAPAÍNA 10% 30 G (GEL)	BISNAGA	20.000
17	426369-3	SOLUTO DE CLORETO FÉRRICO EM GEL30G (HEMOGIN)	TUBO	120
18	398524-5	HIDRÓXIDO DE FERRO SACARATO 20MG/ML 5ML (SOL INJ)	AMPOLA	3.500
19	377727-8	HEPARINA 5000 UI/ML 5ML (SOL INJ)	AMPOLA	15.100

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM) é responsável pela dispensação periódica de medicamentos para as unidades assistidas pela rede hospitalar estadual. A demanda atual visa a regularização do estoque e o atendimento a todas as unidades assistidas. A necessidade de regularização é justificada pela urgência no abastecimento de todas as unidades assistenciais, que enfrentam problemas de desabastecimento devido aos processos licitatórios restartem desertos e fracassado e as atas restarem sem saldo e ou com suas datas expiradas, o que tem prejudicado a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos pacientes em todo o Estado. As listas de itens em falta

enviadas pelas unidades foram analisadas para identificar a expectativa de reabastecimento, seja por meio dos processos de aquisição regulares ou por itens que já haviam sido repostos no CADIM. Os itens que se enquadram nesses critérios foram excluídos das listas de faltas, uma vez que há previsão de reabastecimento, mesmo que esteja apenas na fase administrativa de aquisição (como finalização de certames licitatórios ou fase de empenhamento). Por outro lado, restaram itens sem previsão administrativa de reabastecimento. Estes são os itens que constavam em processos de aquisição regular, mas que foram considerados fracassados ou desertos em seus respectivos certames, além daqueles em fase inicial de processos licitatórios, todos permanecendo com o status “faltosos”. É importante destacar que a falta desses medicamentos é crítica para os usuários que recebem acompanhamento médico de média ou alta complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para pacientes internados em hospitais estaduais. A ausência desses medicamentos pode inviabilizar ou interromper tratamentos já em curso, resultando em desfechos indesejados e, em alguns casos, irreversíveis. Sendo sugerido a aquisição de forma EMERGENCIAL.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1.O medicamento deverá ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes , deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.2.2.1 O arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente solicitação caracteriza-se como demanda emergencial, em razão da inexistência, no momento, de instrumentos contratuais vigentes capazes de garantir o abastecimento regular dos itens necessários ao atendimento da Rede Hospitalar. Ressalta-se que os processos licitatórios regulares referentes ao exercício de 2026 nº 37169/2025, nº 41139/2025, nº 41248/2025, nº 37255/2025, nº 37255/2025, nº 37330/2025, nº 37070/2025, nº 37370/2025, nº 37255/2025, nº 37270/2025 e nº 37137/2025 que ainda se encontram em fase inicial, não havendo previsão imediata para sua conclusão. Ademais, parte dos itens encontra-se em processo de relicitação, conforme os Processos nº 32167/2025, nº 32163/2025, nº 27269/2024, nº 38135/2025 e nº 31315/2025, em decorrência de fracasso ou deserto em certames anteriores, bem como em adesão de Ata, por meio do Processo nº 44056/2025, o que tem ocasionado o prolongamento dos prazos e agravado o risco de desabastecimento. Diante desse cenário, a contratação emergencial mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, evitando prejuízos à assistência à saúde e riscos à segurança dos pacientes da Rede Hospitalar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Pretende-se manter o abastecimento das unidades demandantes de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação, garantindo a regularidade do fornecimento e evitando qualquer interrupção que possa gerar prejuízos assistenciais às unidades atendidas por esta Secretaria.

Em razão da natureza dos serviços prestados por esta Secretaria, a presente demanda possui caráter temporário. Considerando o cenário atual do sistema de saúde estadual e a consequente urgência em sua estabilização, busca-se, neste primeiro momento, assegurar o atendimento da necessidade pelo período máximo de 12 meses. Ressalta-se, contudo, que a eventual conclusão de processo licitatório destinado ao fornecimento regular do objeto poderá

antecipar o encerramento desse prazo, uma vez que a contratação emergencial se manterá somente até que haja solução definitiva por meio de procedimento licitatório concluído

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente dispensa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida por Pedro Antônio Leite Silva Neto CPF: XXX.052.XXX-54 do CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Local

A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, após informações com o setor de requerente.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho, podendo ser prorrogado, desde que juridicamente cabível.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G1FP-FDRI-H5OF-3VEP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- TAIS ANDREZA COSTA DANTAS ***45277*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 25/02/2026 08:41:20 (Docflow)